



Câmara Municipal
R E C E B I

Em, 29 / 09 / 1997

[Handwritten signature]

LEI Nº 1.044, de 28 de Maio de 1997.

Dispõe sobre a criação de novos cargos do magistério Municipal e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e remete para Sanção do Senhor Prefeito a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no cargo de pessoal da prefeitura os cargos de professor, estes de caráter permanente, na forma do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A investidura dos professores nos cargos criados pela presente Lei depende da prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, realizados pelo município ou parceria com o Estado do Ceará.

Art. 3º - Os vencimentos de inicial dos professores constantes do anexo único citado no Art. 1º desta Lei somente serão praticados após a implantação automática e o funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, intituídos pela Lei Federal nº 9.424, de 24/12/9

Art. 4º - Os professores da rede municipal de ensino, nomeados para os cargos criados por esta Lei, farão jus a uma gratificação de 40% (quarenta por cento) de efetiva regência de classe, sobre o valor do vencimento base.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova, 28 de maio de 1997.

[Handwritten signature]
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
Prefeito Municipal

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62.940-000 - Morada Nova - CE - Tele/fax: (088) 422.1128
CGC 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONCURSO PÚBLICO único para provimento de cargos de professor municipal, conforme Lei Nº. 879, de 05.04.90 - LOM; Lei Nº 936, de 15.01.92 - RJU (Estatutário); Lei Nº 774, de 29.12.86 - Estatuto do Magistério; Lei Nº19/97, de 08.05.97; e Decreto Nº 21/97, de 02.05.97.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	NÍVEL	Qualificação Exigida	Vencimento Inicial (40 horas/aulas)	Vencimento Inicial (20 horas/aulas)
PROFESSOR POLIVALENTE	391	PP I	3º Pedagógico	240,00	120,00
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	57	PP II	4º Pedagógico	276,00	138,00
PROFESSOR POLIVALENTE	71	PP IV	Lic. Plena	348,00	174,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE CONVENCIONAL DISCIPLINA: INGLÊS	3	PP IV	Lic. Plena com hab. Específica	348,00	174,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE CONVENCIONAL DISCIPLINA: PORTUGUÊS E LITERATURA	6	PP IV	Lic. Plena com hab. Específica	348,00	174,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE CONVENCIONAL DISCIPLINA: MATEMÁTICA	8	PP III	Lic. Curta com hab. Específica	312,00	156,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE CONVENCIONAL DISCIPLINA: HISTÓRIA	3	PP IV	Lic. Plena com hab. Específica	348,00	174,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE CONVENCIONAL DISCIPLINA: GEOGRAFIA	3	PP IV	Lic. Plena com hab. Específica	348,00	174,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE CONVENCIONAL DISCIPLINA: CIÊNCIAS	4	PP III	Lic. Curta com hab. Específica	312,00	156,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE CONVENCIONAL DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1	PP IV	Lic. Plena com hab. Específica	348,00	174,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE CONVENCIONAL DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	3	PP IV	Lic. Plena com hab. Específica	348,00	174,00